Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

www.coronelmacedo.sp.gov.br

José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

Poder Executivo

Ano 7 | **Coronel Macedo, quarta-feira, 24 de maio de 2023** | **Edição 513**

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como melo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Macedo Estado de São Paulo.

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo/SP, faz em cumprimento ao disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica Instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Coronel Macedo Estado de São Paulo, com a denominação "Diário Oficial do Município", como órgão de imprensa oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do município.

Art. 2° O Diário Oficial do Município, em atenção· à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade de acesso e a responsabilidade ambiental será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.coronelmacedo.sp.gov.br, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3° Com exceção aos casos em que legislação especial dispuser de forma contrária, as publicações no "Diário Oficial do Município" substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

Art. 4• A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de Coronel Macedo.

§1º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º Compete ao Poder Executivo o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do "Diário Oficial do Município" de Coronel Macedo - SP, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7° Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8° As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único - Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. As edições do Diário Oficial do Município atenderão ao calendário designado pelo município, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente serão publicados na edição subsequente.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Macedo, 04 de maio de 2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 92/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, que **RATIFICA E HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023**, objetivando a **"Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração do plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes"**, onde **AUTORIZA** a contratação em favor da empresa **E. M. R. ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 47.812.348/0001-47**, estabelecida na Rua Irineu Martinelli, nº 110, Jardim Ana Carolina, Piraju/SP, no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a pedido da Agente de Segurança do Trabalho.

REGIME LEGAL: Dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP, 23 de maio de 2023.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 93/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, estado de São Paulo, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, que **RATIFICA E HOMOLOGA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023**, objetivando a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direitos de uso de porta dosímetro"**, onde **AUTORIZA** a contratação em favor da empresa **TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 65.716.995/0001-37**, estabelecida na Rua Paraná, nº 70, Vila Odete, Carapicuíba/SP, CEP 06.321-000, no valor total de **R$ 797,76 (setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**, a pedido da Supervisora da Política Municipal de Saúde Pública.

REGIME LEGAL: Dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP, 23 de maio de 2023.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Empresa: **CONSTRUTORA AZEVEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede em R. Osvaldo Gobbo, nº 154, Bairro – Centro, Coronel Macedo/SP, Cep – 18.745-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.969.468/0001-91, cujo preço global foi de **R$ 294.944,07 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de obra de complementares e adequações no Centro Cultural - Fase 2**, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 24 de maio de 2023.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

GEAN VITOR CORREA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GEAN VITOR CORREA DOS SANTOS
Dados: 2023.05.24 16:48:34 -03'00'

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Munícipio de Coronel Macedo /SP Lei Municipal n° 227 /2017, disponível em https://www.coronelmacedo.sp.gov.br. "Esse documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §1.
Acesse https://verificador.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas."

COMUNICADO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA				
N.º PROTOCOLO:	021/2023		**DATA PROTOCOLO:** 19/04/2023	
N.º CEVS:	351260501-841-000001-1-6		**DATA DE VALIDADE**: 19/04/2023	
RAZÃO SOCIAL:	P.M. DE CEL MACEDO			
NOME FANTASIA:	FARMÁCIA MUNICIPAL			
CNPJ / CPF:	46.634.192/0001-99			
ENDEREÇO:	RUA CAPITÃO AMÉRICO FRANCISCO DA VEIGA, 474		**BAIRRO: CENTRO**	
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	**CEP:** 18.745-000	**UF:** SP	
RESP. LEGAL:	CATHARINE TONON			
RESP. TÉCNICO:	MARIA THERESA LEITE BICHERI			
CBO:		**CONSELHO PROF:** CRF	**Nº INSCRIÇÃO:** 29.960	**UF:** SP
RESP. TÉC. SUBST.				
CBO:		**CONSELHO PROF:**	**Nº INSCRIÇÃO:**	**UF:**
O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 19/04/2023 O ACIMA DISCRIMINADO. **Coronel Macedo, quarta-feira, 19 de abril de 2023.**				

COMUNICADO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO				
N.º PROTOCOLO:	022/2023		**DATA PROTOCOLO:** 19/04/2023	
N.º CEVS:	351260501-841-000001-1-6		**DATA DE VALIDADE**: 19/04/2024	
RAZÃO SOCIAL:	P.M. DE CEL MACEDO			
NOME FANTASIA:	FARMÁCIA MUNICIPAL			
CNPJ / CPF:	46.634.192/0001-99			
ENDEREÇO:	RUA CAPITÃO AMÉRICO FRANCISCO DA VEIGA, 474		**BAIRRO: CENTRO**	
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	**CEP:** 18.745-000	**UF:** SP	
RESP. LEGAL:	CATHARINE TONON			
RESP. TÉCNICO:	WILLIAN MATEUS HONDA			
CBO:		**CONSELHO PROF:** CRF	**Nº INSCRIÇÃO:** 94364	**UF:** SP
RESP. TÉC. SUBST.				
CBO:		**CONSELHO PROF:**	**Nº INSCRIÇÃO:**	**UF:**
O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 19/04/2023 O ACIMA DISCRIMINADO. **Coronel Macedo, quarta-feira, 19 de abril de 2023.**				

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023
PROCESSO Nº 92/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
CONTRATADA: ***E. M. R. ENGENHARIA LTDA.***
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração do plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
MOD/LICITAÇÃO: Dispensa nº 53/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato se estende da sua assinatura até o dia 31/12/2023.
Coronel Macedo/SP, 24 de maio de 2023.
José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CORONEL MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal da Cidade de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a dirigir veículos automotores pertencentes à frota Municipal da Prefeitura de Coronel Macedo, ficando condicionada tal autorização, a compatibilidade entre a letra da carteira de habilitação e a letra exigida para a condução do veículo.

CARLA CAROLINE RAMOS BORGES – 56.084.003 SSP/SP

Artigo 2º - E para que ninguém alegue desconhecimento, esta portaria deverá ser afixada em todos os órgãos da Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 02 de maio de 2023.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.
André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 163/2023
DE 02 MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO E DEFINE NOVA DATA."

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

Considerando que a repactuação do programa bolsa do povo "frente de trabalho", edital nº 01/2023 com data prevista para início do cadastramento até o mês de junho de 2023, devido à necessidade do coordenador do programa, em repactuar as vagas;
Considerando o cadastramento de propostas proveniente de emendas Estadual da Saúde com data de entrega até 05 de maio de 2023;
Considerando o início de recebimentos de emendas provenientes de recursos federais na modalidade transferência especial conforme comunicado https://www.gov.br/transferegov/pt-br/comunicados/comunicados-gerais/2023/comunicado-no-15-2023-2013-cronograma-complementar-para-execucao-das-emendas-individuais-com-finalidade-definida-rp6-orcamento-2023;
Considerando os novos programas aberto para cadastramento de propostas na Plataforma "Transfere.gov.br";
Considerando as prestações de contas dos convênios no spsempapel;
Considerando a necessidade desta administração de revogar a portaria 120/2023 de 08 de março de 2023 que dispõe de férias, para que o servidor possa gozar em outro período;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogado o período de 30 (trinta) dias de férias do funcionário **ANDRÉ APARECIDO DA CRUZ, RG: 40.985.486-4**, programadas para o período de **03/05/2023 a 02/06/2023** referente ao período aquisitivo de **12/02/2022 a 11/02/2023**, a serem programadas para outro período de **30 (trinta) dias a contar de 19/06/2023 a 18/07/2023** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria de nº 120/2023 de 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 02 de maio de 2023.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.
André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 164/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA."

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida à funcionária **RAFAELE ANTONIETA FERREIRA**, **RG: 48.447.116-8**, **20 (vinte) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de **20/05/2022 a 19/05/2023 a partir de 22/05/2023 a 10/06/2023** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 02 de maio de 2023

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.
André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 165/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA."

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **REINALDO LUCIANO APARECIDO NUNES, RG: 34.676.803-2**, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de **03/04/2022 a 02/04/2023 a partir de 03/05/2023 a 01/06/2023** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 02 de maio de 2023

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura

Municipal de Coronel Macedo.
André Aparecido Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 166/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA."

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **JOÃO ANTONIO DIAS VEIGA**, **RG: 30.858.688-8**, **admitido no cargo de AGENTE DE GESTÃO** a **2º Licença Prêmio em DESCANSO**, **30 (trinta) dias**, referente ao período de **06/10/2015 a 03/10/2020** a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**, atendendo às disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 02 de maio de 2023.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.
André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 167/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA."

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido à funcionária **HOSANA MARIAN FREZZATTI DE OLIVEIRA**, **RG: 40.985.516-9**, **admitida no cargo de PROFESSOR PEB I** a **Licença Prêmio em DESCANSO**, **30 (trinta) dias**, referente ao período de **23/10/2016 a 21/10/2021** a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**, atendendo às disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 02 de maio de 2023.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.
André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 168/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA."

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida à funcionária **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, **RG: 25.273.319-8, 15 (quinze) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de **17/01/2022 a 16/01/2023 a partir de 29/05/2023 a 12/06/2023** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 02 de maio de 2023

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.
André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 169/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA."

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **ELITON CARLOS LEITE, RG: 40.985.386-0**, **admitido no cargo de MOTORISTA** a **2º Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias**, referente ao período de **17/03/2014 a 15/03/2019** a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**, atendendo às disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 02 de maio de 2023.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.
André Aparecido da Cruz
Coordenador do Gabinete do Prefeito
